



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PARECER CONCLUSIVO

Termo de Colaboração n. 001/2023 Associação Educacional, Cultural e de Assistência Social Coração de Jesus

I - A Associação Educacional, Cultural e de Assistência Social Coração de Jesus, também, designada apenas como Associação, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro em Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, na rua Manoel Marques, nº 160, Centro, CEP: 15.920-000, e prazo de duração indeterminado, reger-se-á pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

O Objetivo da Entidade é promover o desenvolvimento da criança em todos os seus aspectos, de forma integrada, constituindo-se no alicerce para o pleno desenvolvimento do educando, tornando-se imprescindível a indissociabilidade das funções de educar e cuidar, pautados nos quatro pilares da educação.

A Entidade encontra-se em regular funcionamento, desenvolvendo suas atividades estatutárias.

II - O valor repassado durante o exercício de 2023 foi de R\$ 3.260.000,00 (três milhões, duzentos e sessenta mil reais), oriundo de recursos municipais, empenhado nos elementos 3.3.50.43 / 3.3.90.34, funcional programática 12.365.0006.2030.000, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.570 de 14 de dezembro de 2022, foi destinado a realização do objetivo proposto no plano de trabalho, comprovando sua aplicação, como segue:

REPASSES

Data	Crédito	Fonte de Recurso	Valor
25/01/2023	202.301.240.000.845	Municipal	R\$ 230.000,00
25/01/2023	202.301.240.000.844	Municipal	R\$ 40.000,00
07/02/2023	202.302.060.019.471	Municipal	R\$ 230.000,00
07/02/2023	202.302.060.019.470	Municipal	R\$ 18.000,00
07/03/2023	202.303.060.003.910	Municipal	R\$ 17.000,00
07/03/2023	202.303.060.003.911	Municipal	R\$ 230.000,00
07/03/2023	202.303.060.003.933	Municipal	R\$ 5.700,00
06/04/2023	202.304.050.008.380	Municipal	R\$ 230.000,00
06/04/2023	202.304.050.008.379	Municipal	R\$ 17.000,00
08/05/2023	202.305.050.011.183	Municipal	R\$ 14.000,00
08/05/2023	202.305.050.011.184	Municipal	R\$ 230.000,00



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

06/06/2023	202.306.050.035.097	Municipal	R\$ 14.000,00
06/06/2023	202.306.050.035.098	Municipal	R\$ 230.000,00
06/07/2023	202.307.050.004.202	Municipal	R\$ 230.000,00
06/07/2023	202.307.050.004.201	Municipal	R\$ 14.000,00
07/08/2023	202.308.040.013.138	Municipal	R\$ 10.000,00
08/08/2023	202.308.070.003.619	Municipal	R\$ 14.000,00
08/08/2023	202.308.070.003.620	Municipal	R\$ 230.000,00
06/09/2023	202.309.050.003.224	Municipal	R\$ 14.000,00
06/09/2023	202.309.050.003.225	Municipal	R\$ 230.000,00
06/10/2023	202.310.050.001.467	Municipal	R\$ 14.000,00
06/10/2023	202.310.050.001.468	Municipal	R\$ 230.000,00
08/11/2023	553.697.000.015.956	Municipal	R\$ 380.000,00
08/11/2023	553.697.000.015.956	Municipal	R\$ 12.000,00
06/12/2023	202.312.050.005.269	Municipal	R\$ 12.000,00
06/12/2023	202.312.050.005.270	Municipal	R\$ 380.000,00
TOTAL DE REPASSES			R\$ 3.275.700,00
RENTABILIDADE OBTIDA			R\$ 28.204,72
CONTRAPARTIDA - RECURSOS PRÓPRIOS			R\$ 0,00
TOTAL DA RECEITA			R\$ 3.303.904,72

DESPESA

Data	Descrição	Valor
2023	Despesa paga	R\$ 3.162.114,50

SALDO NÃO APLICADO

Data	Descrição	Valor
03/01/2024	Restituição	R\$ 141.790,22

Os repasses realizados no dia 07/03/2023 e 07/08/2023, com valor de R\$5.700,00 e R\$10.000,00, respectivamente, foram creditados indevidamente na conta desta parceria. Estes valores creditados (R\$15.700,00) foram lançados também na despesa para registro das transferencias realizadas para as contas de outras



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

parcerias firmadas com a Entidade. Portanto, o valor repassado a Entidade correspondeu exatamente ao Termo de Colaboração firmado (R\$3.260.000,00).

III - A prestação de contas da Associação Educacional, Cultural e de Assistência Social Coracao de Jesus, referente ao **Termo de Colaboração n. 001/2023** foi entregue no prazo e de acordo com as regras estabelecidas, devidamente instruída com os documentos comprobatórios, os quais foram analisados e encontrados técnica e formalmente regulares, portanto, não houve sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade.

IV – O valor de R\$ 3.260.000,00 (três milhões, duzentos e sessenta mil reais), foi aplicado no objeto da parceria, não havendo glosas de despesas. As informações da prestação de contas dos recursos repassados são inseridas mensalmente no Portal de Convênios e Parcerias do Município (<https://parcerias.pmvistaalegrealto.com.br/site/entidades/view/2>).

V- O saldo dos recursos repassados foi devidamente restituído aos cofres do Município.

VI – As atividades desenvolvidas pela entidade, foram compatíveis com as metas propostas no plano de trabalho, atingindo a quantidade e qualidade esperada para o cumprimento do objeto da parceria, devidamente acompanhadas pela Secretaria Municipal de Educação (Portaria n. 17 de 13 de janeiro de 2023 - <https://parcerias.pmvistaalegrealto.com.br/uploads/parcerias/978ff20786c04f071946b299447f21e6.pdf>)

VII - A análise dos documento apresentados evidenciaram a regularidade dos gastos dentro dos propósitos pactuados.

VIII – Foi comprovada a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização. O Município apurou que a despesa realizada se enquadrou no elemento de despesa para quais foram empenhados, estando disponíveis para consulta no Portal do Município (<https://parcerias.pmvistaalegrealto.com.br/site/processos/view/13>).

IX – prejudicado.

X – Os documentos apresentados contém a identificação da entidade, o tipo de repasse e o número do ajuste, bem como o órgão concessor.

XI – XI – Quanto a regularidade do recolhimentos de encargos trabalhistas, constatamos que a entidade possui certidão negativa de débitos relativos a tributos federais e a Dívida Ativa da União válida até 14/10/2024 e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF válida até 14/05/2024.

XII - No que concerne a economicidade, observamos que a entidade recebeu os recursos a título de subvenção e aplicou os mesmos atendendo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

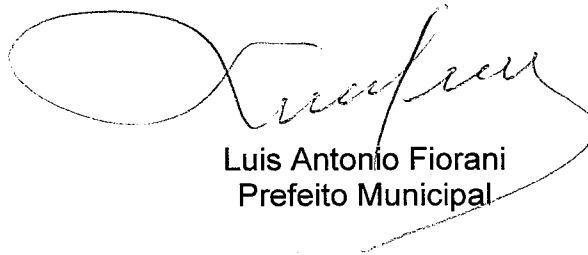
www.vistaalegrealto.sp.gov.br

XIII – O controle interno do Município (órgão concessor) tem como responsável o servidor Adilson Caroni Gallo, tendo seu funcionamento regular.

XIV – As visitas *in loco* são realizadas regularmente, porém sem periodicidade formal ou critérios definidos.

A entidade apresentou, na prestação de contas, relatórios de pagamentos identificando as despesas custeadas com recursos públicos recebidos, portanto, somos de parecer favorável à aprovação da aplicação dos valores repassados no exercício de 2023.

Vista Alegre do Alto, 19 de abril de 2024.



Luis Antonio Fiorani
Prefeito Municipal